



ACTA Nº.22/2011
REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA
MUNICIPAL DE BORBA
REALIZADA NO DIA 14 DE SETEMBRO DE 2011

Aos catorze dias do mês de Setembro do ano de dois mil e onze, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, reuniu quinze horas a Câmara Municipal de Borba, com a presença dos senhores vereadores Artur João Rebola Pombeiro, Humberto Luís Russo Ratado e Joaquim José Serra Silva, sob a presidência do Senhor Ângelo João Guarda Verdades de Sá, Presidente da mesma Câmara.---- Faltou à reunião a Senhora vereadora Rosa Maria Basílio Véstia, por motivos pessoais. A falta foi colocada à consideração do restante executivo que aceitou a justificação.-----
Como secretária à reunião esteve presente a funcionária Aldina Vitória Bilro Vinhas do Maio, Coordenadora Técnica da Câmara Municipal de Borba.-----

Movimento Financeiro -----

Foi presente e distribuído o resumo de tesouraria do dia 13 de Setembro de 2011, que acusa um total de disponibilidades de €1.333.457,13.-----

-----PONTO 1. PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA-----

O Senhor Presidente declarou aberta a reunião e perguntou ao restante executivo se tinham algum assunto geral de interesse para a autarquia que pretendessem apresentar.-----
Não tendo sido apresentado nenhum assunto o Senhor Presidente apresentou a ordem do dia.-----

-----PONTO 2. ORDEM DO DIA-----

A Ordem do dia foi a seguinte:-----
Ponto 2. Ordem do Dia -----
Ponto 2.1 – Aprovação da Acta Nº.21/2011-----



| |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Ponto 2.2 – Requerimento |
| Ponto 2.3 – Cobrança Coerciva de Dívidas |
| Ponto 2.4 – Proposta de prorrogação de Medidas Preventivas |
| Ponto 2.5 – Caducidade de licenciamento – Processo 03/07- Remodelação e ampliação de moradia unifamiliar |
| Ponto 2.6 – Aprovação de Contrato de Aluguer de Pavilhão |
| Ponto 2.7 – Imposto Municipal sobre Imóveis |
| Ponto 2.8 – Acção Social Escolar – Ano Lectivo 2011/2012 |
| Ponto 2.9 – Anulação de Guias de Receita |
| Ponto 2.10 – Alienação de prédios urbanos |
| Ponto 2.11 – Aprovação das Normas de Participação na Gala da Rainha das Vindimas..... |
| Ponto 2.12 – Aprovação de Normas para a Feira dos Santos 2011 |
| Ponto 2.13 – Proposta de Revogação da Deliberação de Câmara Municipal de 01/02/2006 – Ponto 2.4 |
| Ponto 2.14 – Proposta de Revogação de Deliberações de Câmara Municipal de 10/09/2008 (Ponto 2.4) e de 22/10/2008 (Ponto 2.5) |
| Ponto 2.15 – Proposta de Lançamento de Derrama para o ano de 2012 |
| Ponto 2.16 – Proposta de assinatura de Acordo de Parceria com a CIMAC para desenvolvimento de candidatura “ Desenho e Implementação dos Sistemas Municipais de Informação Geográfica Ambiental do Alentejo Central (SIGMA_AC)” |
| Ponto 2.17 – Proposta de 2ª Alteração ao Mapa de Pessoal de 2011 |
| Ponto 2.18 – Proposta de 4ª Revisão Orçamental (3ª Revisão do Orçamento da Receita; 3ª Revisão do Orçamento da Despesa; 3ª Revisão ao Plano Plurianual de Investimentos e 1ª Revisão ao Plano de Actividades Municipal) |
| Ponto 2.19 – Actividades da Câmara |

PONTO 2.1 – APROVAÇÃO DA ACTA Nº. 21/2011-----

Previamente distribuída por todo o executivo foi presente a Acta nº.21/2011, que depois de analisada foi deliberado, por unanimidade, a sua aprovação.-----



PONTO 2.2 – REQUERIMENTO -----

Pedido de parecer sobre constituição de compropriedade-----

Foi requerido parecer, pelo Senhor Ricardo Miguel Lapão e Cabaço, sobre a constituição de compropriedade do prédio rústico, denominado “Sitio da Boa Vista, Bosque ou Olival à Boa Vista”, inscrito na matriz predial sob o artigo 309, Secção C, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 3040/20100707, de acordo com o previsto no artigo 54º da Lei n.º 91/95 de 2 de Setembro, alterada pela Lei n.º64/2003 de 23 de Agosto.-----

Tendo em conta informações técnica e jurídica (cuja cópia se arquiva em pasta anexa como documento n.º. 1) e caso a Câmara não considere haver factos que indiciem que o negócio visa ou dele podem resultar parcelamento físico ilegal, nomeadamente pela exeguidade da quota ideal a transmitir para qualquer rendibilidade económica não urbana, deverá emitir parecer favorável.-----

Depois de analisarem o processo e não havendo factos que indiciem que o negócio visa ou dele possam resultar parcelamento físico ilegal, nomeadamente pela exeguidade da quota ideal a transmitir para qualquer rendibilidade económica não urbana, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, parecer favorável.-----

PONTO 2.3 – COBRANÇA COERCIVA DE DÍVIDA-----

Previamente distribuída por todo o executivo, esteve presente informação da técnica de Urbanismo (que se arquiva em pasta anexa como documento n.º.2) informando que a Câmara Municipal de Borba fez as obras de Infraestruturas do Loteamento Quinta da Bela Vista, cujo promotor é a Sociedade Imobiliária Jerónimo Cavaco, Ldª. que constam do orçamento em anexo, e importam no valor de 4.150.32€ (5.021.89 € com IVA) tendo sido emitida factura em 24/09/2010) porém esta factura não foi paga na data de vencimento nem posteriormente.-----



Assim, a Câmara Municipal, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 155º do Código do Procedimento Administrativo deverá fixar, ao devedor, um prazo de 10 dias para este proceder ao pagamento da quantia de 5.021.89 € (cinco mil e vinte e um euros e oitenta e nove cêntimos) sob pena de, não o fazendo voluntariamente no prazo fixado ser emitida certidão de dívida e remetida a mesma ao Serviço das Finanças de Borba com vista a ser instaurado processo de execução para pagamento da quantia em dívida.-----
Seguidamente o Senhor Presidente colocou a proposta à votação tendo sido deliberado, por unanimidade, a sua aprovação.-----

PONTO 2.4 – PROPOSTA DE PRORROGAÇÃO DE MEDIDAS PREVENTIVAS

Previamente distribuída por todo o executivo está presente informação da técnica de Urbanismo que refere o seguinte: “Decorridos dois anos do estabelecimento das medidas preventivas e suspensão parcial de PDM, (Aviso n.º 15819/2009, DR n.º 175 de 9 de Setembro), e uma vez que ainda não foi possível concretizar o realojamento definitivo das famílias de etnia cigana, esta Câmara solicitou à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo, parecer para prorrogação por um ano do referido prazo, atendendo ao disposto no n.º 4 do artigo 109º e do n.º 1 do artigo 112º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial. Neste sentido, a Câmara Municipal de Borba, precedendo parecer favorável da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo, deverá deliberar propor à Assembleia Municipal que esta aprove a prorrogação por um ano das Medidas Preventivas decorrentes da suspensão de parte do Plano Director Municipal, de acordo com o previsto no n.º 1 do Artigo 112º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial.-----

Relativamente a esta proposta, o Senhor vereador Joaquim Serra colocou as seguintes questões: 1ª Em que ponto está a elaboração do Plano e qual o prazo previsível para a sua conclusão e aprovação? -----



2ª Quais as diligências que já foram efectuadas para resolver o ponto de situação do realojamento definitivo das famílias de etnia cigana, e qual o ponto de situação dessas mesmas diligências-----

Quanto à primeira questão, o Senhor Presidente informou que, neste momento, o Plano está na fase de proposta final. A reunião que teve com a REFER foi relacionada com esta questão. De acordo com o que está previsto, gostaria que estivesse pronto para que fosse à Assembleia Municipal de Dezembro. No entanto, devido aos prazos, e à situação com a REFER, a questão torna-se mais complicada. -----

No que respeita ao realojamento futuro para as famílias de etnia cigana, informou ter todo o interesse em realojá-las, mas para isso, é preciso haver condições financeiras. Disse ainda que vai pedir uma reunião com a Segurança Social para falarem sobre o assunto.-----

Seguidamente o Senhor Presidente colocou a proposta à votação tendo sido deliberado, por maioria, com três votos a favor e um voto contra, a sua aprovação. Votaram a favor o Senhor Presidente e os senhores vereadores Artur João Rebola Pombeiro e Humberto Luís Russo Ratado. Votou contra o Senhor vereador Joaquim José Serra Silva e apresentou a seguinte declaração de voto: "Voto contra porque a proposta apresentada é mais uma medida dilatória para um problema que o actual executivo criou e tarda em resolver. As medidas preventivas foram fixadas para procurar dar cobertura legal a actos praticados pela actual maioria, de violação das Normas do Plano Director Municipal, processo no qual a Câmara foi considerada culpada e condenada a repor o terreno nas condições iniciais. A figura das Medidas Preventivas e a elaboração do Plano foram a solução jurídica encontrada para adiar o cumprimento da sentença. Mas passados dois anos o Plano de Pormenor não está concluído, bem como as famílias de etnia cigana não foram realojadas definitivamente."-----

Ficará a referida informação arquivada em pasta anexa como documento nº.3--



PONTO 2.5 – CADUCIDADE DE LICENCIAMENTO – PROCESSO 03/07 – REMODELAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE MORADIA UNIFAMILIAR -----

Tendo em conta informações técnica e jurídica (que se arquivam em pasta anexa como documento n.º.4), foi feita audiência prévia a Veladimiro Castilho de Matos, nos termos do artigo 100º do CPA, sobre a intenção dos serviços proporem a caducidade da aprovação e posterior arquivo do processo referente à Remodelação e ampliação de moradia unifamiliar, localizada na Gredeira, em Rio de Moinhos.-----

Em audiência escrita, veio o requerente informar que ainda não foi possível requerer a emissão do alvará e realizar a obra por razões económicas, solicitando que o mesmo não seja arquivado, uma vez que ainda está interessado em construir. -----

Nos termos do n.º 5 do artigo 71º do Decreto -Lei n.º 555/1999, de 16 de Dezembro, na redacção que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º.26/2010, de 30 de Março, e atendendo a que não foi requerido o alvará num prazo de um ano, com o acréscimo de mais um ano de prorrogação, e tendo em conta informações técnica e jurídica, o senhor Presidente propôs que a Câmara Municipal delibere declarar a caducidade do referido licenciamento, por impossibilidade legal de prosseguimento, uma vez que não é possível conceder novo prazo.-----

Seguidamente colocou a proposta à votação tendo sido deliberado, por unanimidade, a sua aprovação.-----

PONTO 2.6 – APROVAÇÃO DE CONTRATO DE ALUGUER DO PAVILHÃO DE EVENTOS -----

Previamente distribuído por todo o executivo, esteve presente Contrato de Aluguer do Pavilhão de Eventos, que tem por objectivo o aluguer do referido pavilhão, à empresa Stocklight, nos dias 21, 22 e 23 de Outubro de 2011, para



realização de um evento relacionado com “Stocks”, **cuja aprovação foi proposta pelo Senhor Presidente.**-----

O Senhor vereador Humberto Ratado informou que para tentar beneficiar dos 50% de redução para com os comerciantes do concelho de Borba, foram acordadas as contrapartidas que constam do Contrato. Vai ser feita uma reunião com os comerciantes para lhes ser tudo transmitido. A empresa Stocklight é responsável por tudo, organiza e decide quanto aos espaços que tem.-----

Entretanto o Senhor vereador Joaquim Serra chamou a atenção para algumas questões, nomeadamente, o facto de haver algum critério na questão da montagem e desmontagem do evento.-----

Seguidamente colocou a proposta à votação tendo sido deliberado, por unanimidade, a sua aprovação.-----

Ficará cópia o referido Acordo arquivada em pasta anexa como documento nº.5.-----

PONTO 2.7 – IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS-----

De harmonia com o Código do Imposto Municipal sobre Imóveis aprovado pelo Decreto-Lei nº287/2003, de 12 de Novembro, que prevê que as taxas do imposto municipal sobre imóveis são variáveis, cabendo aos municípios fixar anualmente as taxas aplicáveis, e tendo em conta a alteração introduzida pelo artigo 2º da Lei nº.64/2008, de 05 de Dezembro, **o Senhor Presidente apresentou a seguinte proposta dos eleitos em maioria:**-----

1.) ao abrigo do nº.4 do artº.112 do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis, **solicitar autorização à Assembleia Municipal para fixar as seguintes taxas do imposto municipal sobre imóveis a aplicar no ano de 2012:**-----

- a) – Prédios rústicos: 0,8%-----
- b) – Prédios urbanos: 0,7%-----
- c) – Prédios urbanos avaliados nos termos do CIMI: 0,4%-----
- d) – Agravamento de 20% para os prédios degradados (definidos na ZEP) com base nº.8 do artº.112º do Código do Imposto Municipal-----



2.) Comunicar à Direcção-Geral dos Impostos, até 30 de Novembro as taxas aprovadas;-----

O senhor Vereador Joaquim Serra, usou da palavra, dizendo que esteve a fazer uma breve consulta aos IMI'S aplicados pelos Municípios do Distrito, e concluiu que Borba é um dos poucos municípios que mantém as taxas mais elevadas. Face a esta situação, propôs que o Município de Borba, tomasse como exemplo os Municípios de Vila Viçosa e Estremoz que se cingiram à aplicação de taxas intermédias -----

Assim, o Senhor vereador Joaquim Serra apresentou a seguinte proposta alternativa:-----

b)– Prédios urbanos: 0,6%-----

c) – Prédios urbanos avaliados nos termos do CIMI: 0,3%-----

Depois de analisarem e discutirem as duas propostas, o Senhor Presidente colocou a proposta apresentada pelo vereador Joaquim Serra à votação, tendo a mesma sido rejeitada com três votos contra e um voto a favor. Votaram contra o Senhor Presidente e os Senhores vereadores Artur João Rebola Pombeiro e Humberto Luís Russo Ratado. Votou a favor o Senhor vereador Joaquim José Serra Silva.-----

Seguidamente o Sr. Presidente colocou a proposta do executivo em maioria à votação tendo sido deliberado, por maioria, com três votos a favor e um voto contra, a sua aprovação. Votaram a favor o Senhor Presidente e os Senhores vereadores Artur João Rebola Pombeiro e Humberto Luís Russo Ratado. Votou contra o Senhor vereador Joaquim José Serra Silva.-----

PONTO 2.8 – ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR – ANO LECTIVO 2011/2012 -----

Presente informação técnica (que se arquiva em pasta anexa como documento nº.6) informando o seguinte: “Não tendo ainda sido publicado, por parte do Ministério da Educação, qualquer despacho referente à actualização dos apoios atribuídos no âmbito da Acção Social Escolar para o ano lectivo 2011/2012, e uma vez que se aproxima a data de início das actividades lectivas,



o Senhor Vereador Humberto Ratado propõe que os valores dos apoios sejam os aqui sugeridos, quer em relação à atribuição de subsídios para material escolar e alimentação destinados aos alunos do 1.º ciclo do Ensino Básico, quer em relação aos apoios a conceder para as refeições escolares aos alunos dos Jardins-de-infância e 1.º ciclo do Ensino Básico. Estes últimos são iguais aos aplicados no passado ano lectivo (Despacho n.º 14368-A/2010) e estarão em vigor até que seja publicado novo Despacho, altura em que se procederá à sua actualização.-----

Esta proposta recebeu parecer favorável do Conselho Municipal de Educação, na sua reunião de 7 de Setembro.”-----

1. Atribuição de Subsídios para Material Escolar e Alimentação-----

Propõe-se que seja aprovada a seguinte proposta de auxílios económicos a conceder a alunos do Pré-Escolar e 1.º ciclo do Ensino Básico, para o ano lectivo de dois mil e onze/dois mil e doze, na modalidade de subsídios para aquisição de material escolar e alimentação.-----

ESCALÃO A - Alunos pertencentes aos agregados familiares integrados no 1º escalão de rendimentos para atribuição de abono de família, a que corresponde um subsídio de **55,00 €**. Até à data foram recebidos 48 inscrições de alunos do 1.º Ciclo a enquadrar no escalão A.-----

ESCALÃO B - Alunos pertencentes aos agregados familiares integrados no 2º escalão de rendimentos para atribuição de abono de família, a que corresponde um subsídio de **30,00 €**. Até à data foram recebidos 41 inscrições de alunos do 1.º Ciclo a enquadrar no escalão B.-----

Para as EB 1's o subsídio para material escolar será pago a cada aluno, após a entrega de facturas que comprovem a aquisição dos livros e material escolar no valor do apoio atribuído e ainda declaração do docente atestando que dispõe de todo o material necessário.-----

O subsídio de alimentação será pago a cada aluno, através da entrega de uma senha de almoço gratuita pelas funcionárias das Cantinas e Refeitórios Escolares (Borba, Rio de Moinhos, Nora e Orada), aos alunos que foram



contemplado com Escalão A, e os alunos que foram incluídos no Escalão B pagarão uma senha com 50% de desconto.-----

Para o Ensino Pré-Escolar, corresponde apenas o subsídio de alimentação, cujo pagamento funciona nos mesmos moldes que o da EB 1. No caso do Jardim-de-infância foram, até à data, recebidas inscrições de 19 alunos a enquadrar no escalão A e de 12 alunos a enquadrar no escalão B.-----

2 – Funcionamento das Cantinas-----

As Cantinas e Refeitórios Escolares entrarão em funcionamento no dia 14 de Setembro.-----

A proposta de preço para as refeições é a seguinte:-----

Preço por refeição: 1,46 €-----

Alunos do Escalão A: Grátis-----

Alunos do Escalão B: 0,73 €-----

Professores, funcionários e outros utentes : 4,27€ até final de 2011. A partir de Janeiro de 2012 o valor passará a ser o mesmo que for estabelecido para o subsídio de almoços para os funcionários da administração pública.

O Município atribuirá até um máximo de 22 senhas grátis para as EB 1's e Jardins-de-Infância do Concelho, as quais deverão ser distribuídas diariamente a professores ou funcionários que colaborarem na organização e serviço das refeições dos alunos.-----

3 – Rede de Transportes Escolares-----

O transporte dos alunos está assegurado e terá início no dia 13 de Setembro.

O senhor Vereador Joaquim Serra, pretendeu saber como é que é calculado o valor do subsídio que é dado para o material escolar, e se este valor abrange também os alunos do Pré-Escolar.-----

O senhor Vereador Humberto Ratado explicou que, à semelhança do que vem acontecendo em anos anteriores, este valor é calculado através de uma tabela de referência que vem do próprio Ministério. Este valor não abrange os alunos



do Ensino Pré-Escolar, uma vez que para estes apenas corresponde o subsídio de alimentação, cujo pagamento funciona nos mesmos moldes que o da E.B.1. -----

Usou da palavra o senhor Vereador Joaquim Serra, dizendo que, futuramente se deveria pedir ao Agrupamento de Escolas que fizesse uma estimativa de custo por ano escolar, do preço dos manuais e respectivo material, para que de acordo com a tabela que é enviada pelo Ministério, ser mais fácil e concisa a atribuição do respectivo subsídio. -----

O senhor Presidente colocou a proposta à votação tendo sido deliberado por unanimidade a sua aprovação. -----

PONTO 2.9 – ANULAÇÃO DE GUIAS DE RECEITA -----

Presente informação do Coordenador Técnico (que se arquiva em pasta anexa como documento nº. 7) confirmando a existência de Guias de Receita que se encontram “activas”, no sistema informático e de duas facturas de fornecimento de água, as quais devem ser anuladas.-----

Envia ainda para anulação as relações anexas de documentos em dívida (Fls1 e fls2), no valor de 14.965,30€, relativa a 265 recibos, dado que não existe possibilidade de cobrança devido ao facto das facturas se reportarem ao agrupamento de escolas cabendo à Câmara os encargos com tal entidade.-----

Face ao exposto, e por proposta do Senhor Presidente deverão ser anulados os documentos de receita que constam nas relações anexas.-----

O senhor Presidente colocou a proposta à votação tendo sido deliberado, por maioria, com três votos a favor e uma abstenção, a sua aprovação. Votaram a favor o senhor Presidente e os senhores Artur João Rebola Pombeiro e Humberto Luis Russo Ratado. Absteve-se o senhor Vereador Joaquim José Serra Silva. -----



PONTO 2.10 – ALIENAÇÃO DE PRÉDIOS URBANOS-----

Tendo em conta a alínea f) do n.º.1 do artigo 64º da Lei n.º.169//99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º.5-A/2002, de 11 de Janeiro, e por proposta do Senhor Presidente, a Câmara Municipal deverá deliberar a alienação dos seguintes prédios urbanos, que a seguir se identificam:-----

1 – Prédio urbano sito em Alcaraviça, com a área coberta de 163,10 m² e área descoberta de 1.686,90 m², da freguesia de Orada, inscrito na respectiva matriz sob o artigo 403, descrito na Conservatória do Registo Predial de Borba sob o número 00347/010516, cujas confrontações são as seguintes: Norte, Sul e Nascente – José Paixão e Poente – estrada pública.-----

2 – Prédio urbano sito em Aldeia de Sande, com a área coberta de 113,50 m² e área descoberta de 1.806,50 m², da freguesia de Orada, inscrito na respectiva matriz sob o artigo 753, descrito na Conservatória do Registo Predial de Borba sob o número 00348/010516, cujas confrontações são as seguintes: Norte e Nascente – João Batista Afonso Catarino, Sul – caminho municipal e Poente – Joaquim António Faria.-----

- a) – No que respeita à forma de alienação, a mesma deverá efectuar-se com recurso à figura de hasta pública, cuja marcação se propõe para o próximo dia 06 de Outubro, às 11.00 horas, no salão Nobre dos Paços do Concelho.-----
- b) – Neste sentido, deverá ser tido em consideração a seguinte forma de pagamento: 90% no acto da adjudicação, os restantes 10% com a escritura de compra e venda.-----
- c) – De acordo com relatório de avaliação dos prédios (que se arquiva em pasta anexa como documento n.º.8), **o valor base de licitação é de 47.309,00 Euros, para o Prédio sito em Alcaraviça, e de 35.000,00 Euros, para o prédio sito em Aldeia de Sande.**-----
- d) – Os lances mínimos não deverão ser inferiores a 100 Euros.-----
- e) – Se os prédios não forem adjudicados no dia anunciado por falta de interessados, poderão os mesmos ser vendidos, em qualquer momento,



pelo valor da base de licitação acrescido do valor de um lance, não sendo necessário a marcação de nova hasta pública para o efeito.-----
O Senhor Presidente colocou a proposta à votação tendo sido deliberado por unanimidade a sua aprovação. -----

PONTO 2.11 – APROVAÇÃO DAS NORMAS DE PARTICIPAÇÃO NA GALA DA RAINHA DAS VINDIMAS - 2011-----

Previamente distribuídas pelo executivo, foram presentes as Normas de Participação para a “Gala da Rainha das Vindimas de Borba”, que integram a Programação da Edição 2011 da Festa da Vinha e do Vinho, cuja eleição terá lugar dia 06 de Novembro no Pavilhão de Eventos de Borba, para análise a aprovação.-----

O senhor Presidente colocou a proposta à votação, tendo sido deliberado por maioria, com três votos a favor e uma abstenção a sua aprovação. Votaram a favor o senhor Presidente e os senhores Vereadores Artur João Rebola Pombeiro e Humberto Luis Russo Ratado. Absteve-se o senhor Vereador Joaquim José Serra Silva. -----

Ficará cópia das referidas Normas arquivada em pasta anexa como documento nº.9.-----

PONTO 2.12 – APROVAÇÃO DAS NORMAS DE PARTICIPAÇÃO PARA A FEIRA DOS SANTOS 2011 -----

Previamente distribuídas pelo executivo, estão presentes as Normas de Participação para a “Feira dos Santos 2011”, para análise e aprovação.-----

Seguidamente o Senhor Presidente colocou a proposta à votação, tendo sido deliberado por maioria, com três votos a favor e uma abstenção a sua aprovação. Votaram a favor o senhor Presidente e os senhores Vereadores Artur João Rebola Pombeiro e Humberto Luis Russo Ratado. Absteve-se o senhor Vereador Joaquim José Serra Silva. -----



Ficará cópia das referidas Normas arquivada em pasta anexa como documento n.º.10.-----

PONTO 2.13 – PROPOSTA DE REVOGAÇÃO DA DELIBERAÇÃO DE CÂMARA MUNICIPAL DE 01/02/06 – PONTO 2.4 -----

Presente informação do Chefe de Divisão (que se arquivava em pasta anexa como documento n.º.11) informando o seguinte: “A Câmara Municipal de Borba, em Reunião de 31 de Agosto de 2005, procedeu à aprovação de abertura de Concurso Público, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, com vista à “Construção do Parque de Feiras e Exposições”.-----

Após abertura do procedimento, em Reunião Ordinária de Câmara Municipal, foi deliberado adjudicar a empreitada à empresa Lena Construções, SA, tendo, para o efeito, na mesma reunião sido aprovada a Minuta de Contrato.-----

O contrato foi celebrado em 24 de Fevereiro de 2006, e obteve Visto do Tribunal de Contas, em 18 de Julho de 2006.-----

O contrato determina no seu ponto sétimo “que de acordo com o ponto 13.8 do Caderno de Encargos, o primeiro outorgante arroga-se o direito de suspender, ou anular a adjudicação ou o contrato escrito ou a consignação, caso a respectiva candidatura ao QCA III não seja homologada”.-----

A Câmara Municipal de Borba apresentou candidatura para “Construção do Parque de Feiras e Exposições”, em sede de QCA III, ao Por Alentejo, que não obteve aprovação e respectiva homologação.-----

Por outro lado, o artigo 152.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março determina o seguinte:-----

“Artigo 152.º-----

Prazo da consignação-----

1 — No prazo máximo de 22 dias contados da data da assinatura do contrato, far-se-á a consignação da obra, comunicando-se ao empreiteiro, por carta registada com aviso de recepção, o dia, hora e lugar em que deve apresentar-se.-----



2 — Quando o empreiteiro não compareça no dia fixado e não haja justificado a falta, ser-lhe-á marcado pela entidade que deve proceder à consignação um prazo improrrogável, mas nunca superior a 11 dias, para se apresentar e, se no decurso dele não comparecer, caducará o contrato, respondendo civilmente o empreiteiro pela diferença entre o valor da empreitada no contrato caducado e aquele por que a obra vier a ser de novo adjudicada, com perda da caução e consequente comunicação, para os fins convenientes, ao Instituto dos Mercados de Obras Públicas e Particulares e do Imobiliário, que, sendo o caso, dará conhecimento daqueles factos à entidade que comprova a inscrição na lista oficial de empreiteiros aprovados do país de que seja nacional ou no qual se situe o estabelecimento principal do empreiteiro.

3 — Se, dentro do prazo aplicável referido no nº 1, não estiverem ainda na posse do dono da obra todos os terrenos necessários para a execução dos trabalhos, far-se-á a consignação logo que essa posse seja adquirida.”-----

Desta forma, importa atender que:-----

- O contrato foi assinado em 24/02/2006, obteve Visto do Tribunal de Contas em 28/07/2006 e que até à data não foi alvo de consignação, não será válido à data, salvo melhor opinião, uma vez que o auto de consignação não foi celebrado dentro dos prazos previstos;-----
- A Câmara Municipal Borba apresentou candidatura para “Construção do Parque de Feiras e Exposições”, em sede de QCA III, ao Por Alentejo, e não obteve aprovação e respectiva homologação, pelo que, em conformidade com o ponto sétimo do “Contrato para Execução de Empreitada de Construção do Parque de Feiras e Exposições do Município de Borba”, o Município de Borba reserva-se o direito de anular a adjudicação e o respectivo contrato.-----

Desta forma, e de acordo com a informação do Chefe de Divisão, o Senhor Presidente propôs a revogação da deliberação aprovada no ponto 2.4 da Reunião Ordinária de 10 de Setembro de 2008, anulando, desta forma, a adjudicação da empreitada para “Construção do Parque de Feiras e Exposições” e o respectivo “Contrato para Execução de Empreitada de Construção do Parque de Feiras e Exposições do Município de Borba”. -----



Seguidamente colocou a proposta à votação tendo sido deliberado por unanimidade a sua aprovação. -----

PONTO 2.14 – PROPOSTA DE REVOGAÇÃO DE DELIBERAÇÃO DE CÂMARA MUNICIPAL DE 10/09/2008 (PONTO 2.4) E DE 22/10/2008 (PONTO 2.5) -----

Presente informação do Chefe de Divisão (que se arquiva em pasta anexa como documento n.º.12) **informando o seguinte:** A Câmara Municipal de Borba, na sua Reunião de 10 de Setembro de 2008, deliberou aprovar a constituição de Sociedade Comercial de Capitais Minoritariamente Públicos, para desenvolvimento, construção e conservação de uma piscina municipal descoberta e do parque industrial do Alto dos Bacêlos, realização de loteamentos e respectiva comercialização com o agrupamento de empresas composto por: “Irmãos Cavaco, SA”; “FDO – Construções, SA”; “Ensulmeci – Gestão de Projectos de Engenharia, SA” e “Construções Gabriel A.S. Couto, SA”.-----

Após esta aprovação, em Reunião de 22 de Outubro de 2008, a Câmara Municipal deliberou aprovar e propor à Assembleia Municipal de Borba a aprovação do respectivo “Contrato de Sociedade” e de “Acordo de Accionistas de Cooperação Económica e Financeira”, tendo a Assembleia Municipal, na sua Sessão de 31 de Outubro, deliberado aprovar ambos os documentos.-----

Importa ainda esclarecer que a intenção da Câmara Municipal com a constituição desta Sociedade Comercial de Capitais Minoritariamente Públicos se prendia, essencialmente, com o desenvolvimento, construção e conservação de uma piscina municipal descoberta e do parque industrial do Alto dos Bacêlos, realização de loteamentos e respectiva comercialização, por via de candidaturas a apresentar aos Programas Operacionais, o que permitiria dotar o concelho de novas infra-estruturas, com gestão e manutenção realizadas por uma Sociedade vocacionada para o efeito com know-how privado, e como tal assente em modelos de gestão eficientes.-----



Desde a aprovação do Contrato de Sociedade” e do “Acordo de Accionistas de Cooperação Económica e Financeira” pela Assembleia Municipal, que a Câmara Municipal procura Regulamentos Específicos nos diferentes Programas Operacionais do QREN (Quadro de Referência Estratégico Nacional) que permitam a candidatura dos investimentos previstos por parte desta Sociedade.-----

Até à data, nenhum Regulamento Específico dos diferentes Programas Operacionais do QREN apresentou condições que permitam a sustentabilidade da Sociedade, nos termos previstos aquando da decisão de aprovação de constituição da mesma, pelo que a Sociedade ainda não foi constituída.-----

Desta forma, importa ainda atender a que:-----

- Enquanto esta situação se mantiver, a Câmara Municipal, não pode desenvolver por sua iniciativa os investimentos que estão reservados à respectiva Sociedade (nomeadamente, a piscina descoberta e o parque industrial do Alto dos Bacêlos);-----
- Existe um risco elevado de terminar o período de elegibilidade do QREN, sem que os mesmos venham a ser desenvolvidos (e como tal não co-financiados a taxas de financiamento bastante atractivas para o Município – entre 80 e 85%);-----
- As declarações do Governo da República surgem no sentido de não permitir a criação de novas Empresas ou Sociedades por parte dos Municípios;-----
- Não existem expectativas por parte dos diferentes Programas Operacionais do QREN em alterar os Regulamentos para permitir a candidatura de Sociedades Comerciais de Capitais Minoritariamente Públicos;-----
- Não estão reunidas as condições previstas aquando da aprovação de constituição de Sociedade de Capitais Minoritariamente Públicos, salvo melhor entendimento.-----

Assim sendo, e de acordo com a referida informação a Câmara Municipal deverá deliberar:-----



- Revogar a deliberação aprovada no ponto 2.4 da Reunião Ordinária de 10 de Setembro de 2008;-----
- Revogar a deliberação aprovada no ponto 2.5 a) da Reunião Ordinária de 22 de Outubro de 2008;-----
- Revogar a deliberação aprovada no ponto 2.5 b) da Reunião Ordinária de 22 de Outubro de 2008;-----
- Propor à Assembleia Municipal de Borba a revogação da deliberação aprovada no ponto 2.2. a) da Sessão Extraordinária de 31 de Outubro de 2008;-----
- Propor à Assembleia Municipal de Borba a revogação da deliberação aprovada no ponto 2.2. b) da Sessão Extraordinária de 31 de Outubro de 2008.-----

Seguidamente o Senhor Presidente colocou a proposta à votação tendo sido deliberado por unanimidade a sua aprovação. -----

2.15 – PROPOSTA DE LANÇAMENTO DE DERRAMA PARA O ANO 2012 -----

Tendo em conta informação do Chefe de Divisão (que se arquiva em pasta anexa como documento nº.13) **pretende a Câmara Municipal de Borba lançar a derrama para o ano de 2012, em conformidade com o preceituado na Lei nº.2/2007, de 15 de Janeiro (Lei das Finanças Locais).**-----

O Município de Borba, no ano de 2010 procedeu ao lançamento de derrama para o ano de 2011 com taxa de 1,5%, o que originou, até final do mês de Setembro, uma receita de cerca de € 20.000.-----

Atendendo a que no próximo ano se prevê uma redução significativa nas receitas provenientes de Orçamento de Estado, ao nível de Fundo de Equilíbrio Financeiro e Fundo Social Municipal e que o Município se encontra obrigado a reduzir o nível de endividamento, sob pena de redução das receitas supracitadas, o Município deve proceder ao lançamento de derrama de 1,5% do lucro tributável das empresas sujeito e não isento de IRC.-----



Atendendo ao acima exposto, e de acordo com a informação acima referida, o Senhor Presidente apresentou a seguinte proposta dos eleitos em maioria: solicitar autorização à Assembleia Municipal para no próximo ano de 2012 lançar uma taxa de derrama de 1,5%, do lucro tributável das empresas sujeitas e não isentas de IRC;-----

Seguidamente o senhor Vereador Joaquim Serra, apresentou a seguinte proposta alternativa:-----

Empresas com um maior volume de negócios anual – aplicação de uma taxa de 1% -----

Sujeitos passivos cujo volume de negócios seja inferior a 150.000€ anuais – aplicação de uma taxa de 0.75% -----

O Senhor Presidente colocou a proposta apresentada pelo Senhor vereador Joaquim José Serra Silva à votação, tendo sido rejeitada com três votos contra e um voto a favor. Votaram contra o senhor Presidente e os senhores Vereadores Artur João Rebola Pombeiro e Humberto Luis Russo Ratado. Votou a favor o senhor Vereador Joaquim José Serra Silva. -----

A seguir, o Senhor Presidente, colocou a proposta dos eleitos em maioria à votação, tendo sido deliberado por maioria, com três votos a favor e um voto contra, a sua aprovação. Votaram a favor o senhor Presidente e os senhores Vereadores Artur João Rebola Pombeiro e Humberto Luis Russo Ratado. Votou contra o Senhor vereador Joaquim José Serra Silva.-----

PONTO 2.16 – PROPOSTA DE ASSINATURA DE ACORDO DE PARCERIA COM A CIMAC PARA DESENVOLVIMENTO DE CANDIDATURA “DESENHO E IMPLEMENTAÇÃO DOS SISTEMAS MUNICIPAIS DE INFORMAÇÃO GEOGRÁFICA AMBIENTAL DO ALENTEJO CENTRAL (SIGMA AC) -----

Na sequência da informação apresentada pelo Chefe de Divisão, esteve presente e foi distribuído por todo o executivo Acordo de Parceria a



estabelecer entre a CIMAC – Comunidade Intermunicipal do Alentejo Central e a Câmara Municipal de Borba, para o desenvolvimento da candidatura “Desenho e implementação dos Sistemas de Informação Geográfica Ambiental do Alentejo Central (SMIGA_AC) para análise e aprovação.-----

Ficará cópia do referido documento arquivada em pasta anexa como documento nº. 14.-----

O senhor Vice-Presidente colocou a proposta à votação tendo sido deliberado por unanimidade a sua aprovação. -----

O senhor Presidente não participou na discussão nem na votação deste ponto por se encontrar impedido. -----

PONTO 2.17 – PROPOSTA DE 2ª ALTERAÇÃO AO MAPA DE PESSOAL -----

Presente informação apresentada pelo Chefe de Divisão (cuja cópia se arquiva em pasta anexa como documento nº.15) referente à proposta de 2ª Alteração ao Mapa de Pessoal que refere o seguinte: O Município de Borba tem necessidade de proceder à contratação de novos postos de trabalho para desenvolvimento das suas competências, nomeadamente ao nível de:-----

- 1 Técnico Superior Acção Social/Sociologia – Rede Social e SIM-PD;-----
- 1 Técnico Superior para a área de projectos - Secretariado Técnico do PROVERE da Zona dos Mármore;-----
- 2 Assistentes Operacionais – Unidade Sócio-Cultural;-----
- 2 Assistentes Operacionais – Unidade de Obras Municipais, Ambiente e Serviços Urbanos.-----

Aquando da aprovação das Grandes Opções do Plano e Orçamento para o ano de 2011 não foram previstos de recrutar estes postos de trabalho para o ano em curso.-----

No entanto, verifica-se, nesta data, a necessidade de contratação dos mesmos, pelo que se deve proceder à 2.ª Alteração ao Mapa de Pessoal aprovado para o ano de 2011, atendendo aos seguintes pressupostos:-----



- A Lei nº 59/2008, de 11 de Setembro veio aprovar o novo Regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas;-----
- Não será necessário reforçar a dotação aprovada em Orçamento com as despesas de pessoal, uma vez que, à data de aprovação do mesmo, não se encontrava definido, a diminuição nos vencimentos que se veio a verificar, e como tal existe folga nestas rubricas;-----
- O Município detém, actualmente, margem de endividamento líquido municipal, bem como de endividamento de curto e de médio e longo prazos, face ao estipulado, de alcançar até 31/12/2011.-----

De acordo com a informação do Chefe de Divisão, por proposta do Senhor Presidente, a Câmara Municipal deverá submeter à aprovação da Assembleia Municipal a 2ª Alteração ao Mapa de Pessoal Mapa de Pessoal, conforme disposto na alínea o) do nº.2 do artigo 53º da Lei nº. 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº.5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

O senhor Presidente colocou a proposta à votação, tendo sido deliberado por maioria, com três votos a favor e uma abstenção a sua aprovação. Votaram a favor o senhor Presidente e os senhores Vereadores Artur João Rebola Pombeiro e Humberto Luis Russo Ratado. Absteve-se o senhor Vereador Joaquim José Serra Silva, explicando que o seu sentido de voto, se deve essencialmente ao facto de achar que o mapa de pessoal deveria ser respeitado ao longo do ano ou ser alterado apenas em situações imprevisíveis, que não é o caso. “Abstenho-me e recomendo uma maior ponderação das necessidades, bem como uma melhor avaliação das mesmas, na altura da elaboração do mapa anual”.-----



PONTO 2.18 – PROPOSTA DE 4ª REVISÃO ORÇAMENTAL (3ª REVISÃO DO ORÇAMENTO DA RECEITA; 3ª REVISÃO DO ORÇAMENTO DA DESPESA; 3ª REVISÃO AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS E 1ª REVISÃO AO PLANO DE ACTIVIDADES MUNICIPAL)-----

Previamente distribuída por todo o executivo, esteve presente proposta apresentada pelo Chefe de Divisão, para a 4ª Revisão Orçamental (3ª Revisão ao Orçamento da Receita; 3ª Revisão ao Orçamento da Despesa; 3ª Revisão ao Plano Plurianual de Investimentos e 1ª Revisão ao Plano de Actividades Municipais).-----

De acordo como referida proposta e tendo em conta a alínea c) do n.º.2 do art.º.64º da Lei n.º. 169/99 de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei n.º.5-A/2002 de 11 de Janeiro, a Câmara Municipal propôs submeter a referida proposta à aprovação da Assembleia Municipal. -----

Ficará cópia da referida proposta arquivada em pasta anexa como documento n.º.16.-----

Seguidamente o Senhor Presidente colocou a proposta à votação, tendo sido deliberado por maioria, com três votos a favor e um voto contra a sua aprovação. Votaram a favor o senhor Presidente e os senhores Vereadores Artur João Rebola Pombeiro e Humberto Luis Russo Ratado. Votou contra o senhor Vereador Joaquim José Serra Silva, apresentando a seguinte declaração de voto: “ A revisão apresentada, visa única e exclusivamente como é referido, melhorar a baixa taxa de execução quer na receita quer na despesa. Procura-se através desta revisão em baixa, corrigir um orçamento inicial que apesar do esforço apresentado continuava a ser expansionista, a manter falta de rigor na previsão das receitas e por isso mesmo a ser um orçamento inflacionado e de pouca credibilidade. A revisão agora feita, peca ainda por pouca ambiciosa face às actuais taxas de execução que em 8 meses se cifra no lado da receita em 33% e no lado da despesa em 27%” .-----



PONTO 2.19 – ACTIVIDADES DA CÂMARA -----

O Senhor Presidente informou que, para além das actividades normais de funcionamento e gestão, desde a última reunião de Câmara participou:-----

- Numa reunião na Protecção Civil, sobre a apresentação do material de combate aos incêndios;-----
- Numa reunião com a EDP, onde foram apresentadas propostas sobre a intervenções que irão ser feitas; -----
- Na visita do senhor Embaixador de Angola ao Concelho de Borba; -----
- Numa reunião da Comissão Municipal de Defesa da Floresta contra Incêndios; -----
- No Conselho Municipal de Educação; -----
- Na reunião do Conselho Executivo da CIMAC; -----
- Numa reunião com a REFER, com objectivo de fazer o ponto de situação do avanço do projecto da Ecopista;-----
- Numa reunião com os 14 Municípios, as 14 Corporações de Bombeiros e respectivos Comandantes, para se discutir a problemática em torno das dificuldades que as corporações de Bombeiros estão a atravessar;-----
- Na entrega de prémios do quadro de excelência da Escola de Borba; -----

O vereador Artur Pombeiro, relativamente aos seus pelouros, prestou as seguintes Informações:-----

- Ribeira de Borba – continuação da construção de valeta; -----
- Campo de Jogos – reparação do portão e colocação da rede nova e da nova vedação; -----
- Ribeiro Fundo – limpeza da zona da ponte, reboco e pintura da mesma;---
- Aplicação de química em diversos arruamentos; -----
- Corte de pastos no Loteamento da Nora; -----
- Pavimentação de um troço na estrada do Barro Branco; -----
- Pinturas dos muros exteriores da Escola E.B.2.3; -----



- Conclusão das pinturas na cantina escolar e pré-primária; -----
- Substituição de diversos sinais de trânsito; -----

O vereador Humberto Ratado, relativamente aos seus pelouros, prestou as seguintes informações:-----

- Reunião em Santarém convocada pela Segurança Social acerca do PCHI – Programa de Conforto Habitacional para Pessoas Idosas. Explicou que, podem beneficiar do PCHI pessoas com 65 anos ou mais, cujo rendimento mensal per capita seja igual ou inferior ao valor indexante dos apoios sociais e que cumulativamente preencham os seguintes requisitos: Vivam em habitação própria ou residam numa habitação há pelo menos 15 anos de forma permanente, a título não oneroso, estejam a usufruir de serviços de apoio domiciliário. Este programa tem o prazo de um ano após a assinatura do respectivo Protocolo. As despesas serão obviamente por conta do Município e reembolsadas até um determinado valor, para isso terão que haver no mínimo 5 intervenções efectuadas;-----
- Reunião com a equipa que está a elaborar a Agenda 21 Local – ponto da situação;-----
- Reuniões com as Escolas do Concelho que estiveram relacionadas com a abertura do ano lectivo; -----
- Preparação da Festa da Vinha e do Vinho; -----

Antes de terminar, o senhor Vereador Joaquim Serra, pretendeu saber se já veio algum relatório da última inspecção que foi feita ao Município. -----
O senhor Presidente informou que até ao momento não chegou mais nada. ----

Antes de dar a reunião por encerrada o Senhor Presidente procedeu à leitura das deliberações aprovadas em minuta, que foram aprovadas por unanimidade, e ficarão arquivadas em pasta anexa.-----



-----ENCERRAMENTO-----

Por não haver mais nada a tratar o Senhor Presidente deu a reunião por encerrada, pelas dezoito horas e trinta minutos da qual se lavrou a presente acta, composta por vinte e cinco paginas, que por ele vai ser assinada, e por mim Aldina Vitória Bilro Vinhas do Maio, Coordenadora Técnica, que a redigi.--

O Presidente da Câmara

A Coordenadora Técnica
